



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL

**Processo seletivo para bolsa de pós-doutorado no DEI/PUC-Rio, dentro do
Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES**
(Prazo para inscrições estendido até *24/Nov/2024*)

O Departamento de Engenharia Industrial (DEI) da PUC-Rio oferece **01 (uma) bolsa de pós-doutorado** no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>), respeitando as determinações estabelecidas na PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Os valores da bolsa de pós-doutorado são regulamentados pela CAPES no âmbito do PIPD. O candidato selecionado terá isenção integral de qualquer taxa acadêmica, administrativa e qualquer outro ônus semelhante na PUC-Rio.

PERFIL DO TEMA DE PESQUISA E DO CANDIDATO

O tema de pesquisa do bolsista deverá estar alinhado a alguma das áreas de concentração (Operações e Negócios em Engenharia e Pesquisa Operacional) e projetos de pesquisa desenvolvidos no PPGEP/PUC-Rio, e descritos nos links abaixo:

- Operações e Negócios em Engenharia:
<https://www.ind.puc-rio.br/pos-graduacao-academica/areas-de-concentracao/operacoes-e-negocios-em-engenharia/>
- Pesquisa Operacional:
<https://www.ind.puc-rio.br/pos-graduacao-academica/areas-de-concentracao/pesquisa-operacional/>

O(a) candidato(a) deve ter o seguinte perfil:

- Título de Doutor(a), comprovado **no ato da implementação da bolsa**;
- Ter forte inclinação e motivação para pesquisa, comprovada com publicações em periódicos internacionais;
- Possuir boa didática para atuar em cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão;
- Ter pró-atividade, com facilidade de entrosamento e capacidade de relacionar-se e projetar-se no departamento e fora dele.

O bolsista selecionado deverá atender aos seguintes requisitos e obrigações, estabelecidos pela PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024:

Requisitos:

- I - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

Obrigações:

V - Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

VI - Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

VII - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VIII - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

IX - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

X - Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser feita via e-mail até o dia ~~06/11/2024~~ **24/11/2024**, com o assunto “PIPD”, aos cuidados de Cláudia Teti: teti@puc-rio.br. Maiores informações ou dúvidas podem ser obtidas enviando-se mensagem a ppg.ep@puc-rio.br.

No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar a seguinte documentação:

- Currículo Lattes atualizado (ou equivalente para candidatos estrangeiros);
- Proposta de pesquisa (máximo de 4 páginas);
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (ou declaração da conclusão, quando for o caso);
- Cópia dos históricos escolares de graduação e pós-graduação;
- Declaração de que atende e cumprirá os requisitos e obrigações especificados neste edital (conforme Anexo I deste Edital);
- Comprovante de validação de diploma no Brasil (no caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira).

JULGAMENTO E CRONOGRAMA

O processo de seleção e julgamento dos candidatos será feito pela Comissão de Pós-Graduação do DEL. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

- 18/10/2024 – Divulgação do presente Edital
- ~~06/11/2024~~ **24/11/2024** – **Término das inscrições**
- ~~13/11/2024~~ **29/11/2024** - Divulgação do resultado
- **Início da vigência da bolsa: primeiro semestre de 2025.**

A outorga da bolsa ao candidato selecionado está condicionada ao aceite no termo de compromisso disposto no Anexo I deste Edital. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

A Comissão de Pós-Graduação do DEI/C-Rio reserva o direito de fazer alterações no cronograma e no processo seletivo, em função de eventuais necessidades não previstas no ato de elaboração deste edital.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024.

Prof. Fernanda Baião
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP)/PUC-Rio

Prof. Rafael Martinelli
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) /PUC-Rio

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **(nome pessoal ou social completo por extenso)**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número **(número do CPF com pontos e dígito)** e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a **(inserir o título da portaria que regulamenta o Programa)**, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

(cidade), (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

(assinatura do candidato)

(nome do candidato)